

## EDITAL Nº. 50/2020 – PROEC/UNESPAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná, responsável institucional pela gestão das propostas da Unespar no Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus - Chamada de Projetos nº 09/2020 – Ação de extensão contra o novo Coronavírus, da Fundação Araucária, conjuntamente com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **CONVOCAÇÃO** dos profissionais, para atuação junto a 14ª Regional de Saúde de Paranavaí-PR.

1. Considerando o item 8.3 da Chamada de Projetos nº 09/2020, e seus aditivos e demandas adicionais, o processo de seleção dos bolsistas deu-se mediante inscrição na página: <http://setipr.net.br/covid19/>, **em caráter de fluxo contínuo**, sendo que o critério de escolha dos bolsistas que atenderem aos requisitos do edital por **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO**.
  
2. Os candidatos **CONVOCADOS** deverão comparecer no dia **17/08/2020 às 08h30**, na **Reitoria da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) campus de Paranavaí**, sito à Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí - PR, CEP: 87701-020, **munido dos documentos abaixo descritos:**
  - a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH válida);
  - b) Documento comprobatório de registro ATIVO em órgão de classe competente (Ex.: CRO, CRF, COREN, CREFITO, CRP e CONFEF)
  - c) Termo de Ciência e responsabilidade do bolsista **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO** (Anexo I);
  - d) Ficha para cadastro de bolsista **DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO** (Anexo II);
  - e) Cópia do diploma (frente e verso).
  
- 2.1 Os incisos c e d anexo a este edital, estão disponíveis também no link <http://proec.unespar.edu.br/menu-principal/Editais/acao-contra-o-novo-coronavirus> junto ao link deste edital 50/2020.

2.2 Os documentos supracitados deverão ser enviados também para o e-mail [proec@unespar.edu.br](mailto:proec@unespar.edu.br) scaneados, acrescentando o diploma de graduação.

2.3 O não comparecimento dos CONVOCADOS até a data estipulada implica em perda da vaga.

### **3. CONVOCADOS**

#### **3.1 ENFERMAGEM**

##### *CLASSIFICADO*

Andressa Ribeiro da Silva

**3.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Atenção às divisas rodoviárias do Estado do Paraná (Posto de Diamante do Norte)**

##### *CLASSIFICADOS*

Lucimara Virissimo Gois

Thaís aparecida da Silva

### **4. PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA MENSAL**

4.1 O Pagamento da bolsa mensal será por meio de transferência bancária em conta corrente do Banco do Brasil.

4.1.1. Para os bolsistas que não tiverem conta corrente no Banco do Brasil, após a confirmação da seleção, com a apresentação no dia e local indicado no item 1.1, deverão providenciar em até 15 do início dos trabalhos a abertura de conta corrente no Banco do Brasil. Não pode ser conta salário e nem conta poupança. Para fins de recebimento de bolsa serão aceitas apenas conta corrente, podendo ser também na modalidade de conta fácil.

Curitiba, 14 de Agosto de 2020

Elói Vieira Magalhães

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria Nº. 604/2019 - Reitoria/UNESPAR